



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 188/2026

SÚMULA: Designa servidor para, temporariamente, realizar a análise e emissão de pareceres nos processos de ressarcimento de despesas, durante o afastamento da servidora responsável pela Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e evitar a paralisação dos processos de ressarcimento de despesas;

CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora responsável pela Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, inciso III, do art. 23 da Lei Municipal nº 768/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.444/2024, que estabelece a necessidade de parecer da Controladoria Geral do Município, com a conferência das provas da viagem realizada e a fixação do montante do ressarcimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular andamento dos processos administrativos de ressarcimento durante o período de afastamento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS** ocupante do cargo de Encarregado de Patrimônio, para, em caráter excepcional e temporário, realizar a análise dos documentos e a emissão dos pareceres referentes aos processos de ressarcimento de despesas, nos termos do § 5º, inciso III, do art. 23 da Lei Municipal nº 768/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.444/2024.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria fica restrita exclusivamente às atribuições previstas no artigo anterior, não abrangendo as demais atribuições, competências ou atividades próprias da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Compete ao servidor designado, especificamente nos processos de ressarcimento:

I – analisar a documentação apresentada pelo servidor ou agente público;

II – conferir os comprovantes e demais documentos relacionados à viagem realizada;

III – verificar a compatibilidade das despesas apresentadas com a legislação municipal aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

IV – emitir o respectivo parecer quanto ao ressarcimento, inclusive quanto ao montante a ser ressarcido, quando cabível.

Art. 4º A presente designação terá caráter temporário e excepcional, vigorando exclusivamente durante o período de afastamento da servidora responsável pela Controladoria Geral do Município, cessando automaticamente com o seu retorno às atividades.

Art. 5º A designação ora estabelecida não implica substituição da titular da Controladoria Geral do Município em suas demais atribuições, competências ou responsabilidades funcionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:3 GONCALVES:32791885803
2791885803 Dados: 2026.09.23
15:30:23 -03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal